

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - RS - Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO Nº 047/2020

Revoga a resolução nº 040/2018 restabelecendo a redação original dos parágrafos primeiro e segundo do Art. 2º da resolução 036/2017.

MARIANO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1° - O Parágrafo Primeiro e segundo do Art. 2º é modificado passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º -

- § 1º 01 (uma) viagem utilizando o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal e;
- § 2º 01 (uma) viagem com ressarcimento de despesas realizadas com veículo particular.
 - Art. 2° Fica revogada a resolução nº 040/2018.
- **Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Caçapava do Sul, 17 de janeiro de 2020.

Ver. MARIANO/TEIXEIRA

Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado no Mural da Câmara em

Suzete Pozzebon Oliveira Secretária Geral

17, 01, 20

Direção